



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO  
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – RO**

Rua Dr. Antonio Lourenço P. Lima, 2774 – Embratel - P. Velho -Tel. 0xx 69 217 7100

## **Portaria nº. 003 / 07**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990,

Resolve,

Art.1º - Homologar o cronograma de procedimentos internos da Assistência Médica, no que refere a:

- Entrega do Faturamento pelos prestadores de serviços de saúde;
- Processamento de Montagem dos Processos de Faturamentos de Serviços de saúde;
- Distribuição dos Processos;
- Auditoria Médica, Conferencia e Emissão de Notas Fiscais,
  
- Inserção do Elemento Moderador;
- Auditoria Geral e
- Pagamento dos Prestadores de serviços de saúde.

Art 2º - O Cronograma referido no Art 1º, constitui o anexo I desta norma.

Dê ciência e cumpra-se.  
Publique-se

Porto Velho - RO, 02 de janeiro de 2007.

**MANOEL CARLOS NERÌ DA SILVA**  
Diretor Presidente  
IPAM